

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 06/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	SKZ7178/PB	V010038345	ART. 181, XVII do CTB	23/11/2023	10/02/2024
02	NPZ6839/PB	V010039163	ART. 181, XVII do CTB	24/11/2023	10/02/2024
03	GUH9201/RN	V010035559	ART. 181, XVII do CTB	21/10/2023	30/01/2024
04	POG3I01/PB	V010037071	ART. 181, XVII do CTB	16/11/2023	08/02/2024
05	OEX2780/PB	V010038857	ART. 181, XVII do CTB	24/11/2023	10/02/2024
06	QFF8C14/PB	V010038353	ART. 181, XVIII do CTB	23/11/2023	10/02/2024
07	KJK6397/PE	V010032088	ART. 181, XVIII do CTB	29/09/2023	30/01/2024
08	CWS5954/SP	V010036837	ART. 181, XX do CTB	13/11/2023	02/02/2024
09	DWA7779/SP	V010033599	ART. 186, II do CTB	23/10/2023	30/01/2024
10	HOR4928/PB	V010036091	ART. 186, II do CTB	17/11/2023	08/02/2024
11	OGB7B81/PB	V010037861	ART. 208 do CTB	24/11/2023	10/02/2024
12	QFI7B11/PB	V010038547	ART. 208 do CTB	22/11/2023	10/02/2024
13	OUI4178/SP	V010033408	ART. 208 do CTB	08/11/2023	02/02/2024
14	QFM1459/PB	V010037535	ART. 208 do CTB	11/11/2023	02/02/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: **14(QUATORZE)**. Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 26 de janeiro de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito.